

A^{cas} constituinte, o desejo, e a lei

RUBENS MARCELO VOLICH

Para que a lei seja reconhecida e tenha o objetivo de estruturar uma sociedade, o governo não deve assumir posições que o tornem a clássica figura fálica onipotente

O Brasil vive neste momento a expectativa de elaboração de uma nova Carta Constitucional. A campanha pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte é divulgada amplamente nos meios de comunicação, e corresponde em grande medida às reivindicações da maior parte da sociedade brasileira. É importante, portanto, refletirmos sobre o significado desta mobilização, e sobre esse anseio de sermos regidos por uma nova legislação. Coloca-se uma discussão sobre a própria origem da lei, de seu papel nas relações sociais e individuais. A Psicanálise nos proporciona alguns importantes instrumentos que podem nos auxiliar na compreensão dessas questões.

Em uma de suas mais simples e brilhantes colocações, Sigmund Freud (1) revela que a existência de regras, compartilhadas socialmente, que proíbem certos comportamentos revelam a existência, no homem, de tendências a realizar esses comportamentos proibidos. A transgressão é, portanto, inerente à espécie humana. Transgredimos a ordem da natureza, para passarmos ao mundo da cultura.

O substrato desta passagem é a condição de dependência e carência primordiais do ser humano. Um recém-nascido, apesar de vir ao mundo perfeito em seu comportamento bio-fisiológico, é incapaz de sobreviver por suas próprias forças. A presença e o cuidado de um outro ser humano é indispensável para que esta criança possa sobreviver, desenvolver-se e crescer. Ao mesmo tempo, essa relação propicia a aquisição de recursos para superar algumas dessas limitações primordiais, bem como para gradativamente diminuir sua dependência do outro. Transgredimos, inicialmente, o dado da Natureza para podermos sobreviver; porém, a busca da superação

dos limites que surgem diante de nossos desejos passa a ser um processo constante e interminável.

No extremo, a possibilidade de, efetivamente, conseguirmos suplantarmos todo e qualquer limite que se colocasse diante de nós, de vivermos em um mundo no qual conseguíssemos sempre suplantarmos qualquer impedimento à realização de nossas vontades é, porém, terrível. Seria a instauração de um mundo de tiranos, onde a vontade de cada um sempre se impõe sobre a dos demais, o que tornaria a existência social simplesmente impossível.

Por incrível que nos pareça, é desta forma que se configuram as fantasias infantis, e até mesmo, o pensamento inconsciente dos adultos. Freud descobriu o pensamento mágico e onipotente da fantasia, utilizado como forma de compensar a carência e a fragilidade de nossas existências. Nossa história individual nos fornece registros de experiências de onipotência, e plena satisfação de todas as necessidades, ou seja, a vida intra-uterina, e mesmo as primeiras relações com a mãe.

Papel de Édipo

Coloca-se então, a questão do equilíbrio a ser conseguido entre a necessidade de superação de alguns limites para nos aparelharmos para a vida, e, por outro lado, a necessidade do reconhecimento de alguns limites para a nossa onipotência, e da existência de instâncias reguladoras, para que tanto a vida social, como a própria cultura, e mesmo a existência de cada Homem sejam possíveis. É neste momento que se introduz uma das maiores contribuições de Freud e da Psicanálise para a compreensão da gênese do indivíduo, da sociedade e da lei que

regula esta relação que é ao conceito de complexo de Édipo.

O complexo de Édipo tem um papel central na teoria e na clínica Psicanalítica como uma vivência estruturante do desejo do indivíduo, como referência para a compreensão de seu desenvolvimento e da Psicopatologia, e também como o período no qual se define a passagem do indivíduo para o mundo social, através do estabelecimento da instância da lei.

Jaques Lacan (2,3), psicanalista francês, aborda o complexo de Édipo a partir de um enfoque estrutural. Em função da dependência infantil, a mãe se constitui em um objeto vital para a criança. A mãe é percebida não só como supridora de suas necessidades vitais, mas também, por consequência, como objeto de obtenção de prazer. Em função das experiências primordiais da criança e de suas fantasias onipotentes, a mãe é vivida como um ser todo-poderoso, fonte inesgotável de satisfação e prazer. Por sua vez, a criança também é objeto de satisfação para a mãe, visto que, inconscientemente, esta sente a criança como um elemento que escamoteia sua própria castração, que preenche sua falta.

A mãe e a criança são cúmplices de um pacto narcísico, em que ambas vivem, cada uma à sua maneira, a ilusão de sua completude e perfeição, realizam suas fantasias de onipotência, bastam-se a si mesmas. Encontram-se sob a égide de um *Falo Imaginário*, objeto mítico, idealizado, que completa toda a falta de perfeição. Esta conjuntura é o que caracteriza o primeiro momento do complexo de Édipo, denominado *Complexo Materno*.

O pai surge como o personagem destinado a introduzir uma realidade, desvanecer as ilusões, romper e separar a estrutura diádica narcísica estabelecida entre a mãe e a criança. Através destas operações o pai se configura como o introdutor da lei, pelo exercício da chamada função pai, e por meio desta introduz o *Complexo de Castração*, segundo momento do complexo edípico.

A castração, mais que um dado anatômico, se constitui como um

dado simbólico. Através da separação da mãe e da criança desvanece-se a ilusão do falo imaginário. A criança reconhece que falta algo à mãe, que deve ser buscado em outro lugar, por meio de outras identificações, ou pela escolha de novos objetos, para a satisfação de suas necessidades. A criança passa a existir como um personagem independente. O pai, representante da lei impõe um duplo limite: para a criança fica vedado o gozo sexual com a mãe (proibição do incesto), enquanto que à mãe fica proibido reintegrar o seu produto, ou seja, tomar seu filho como seu próprio Falo.

Germe autoritário

Após a separação da mãe, o pai é colocado pela criança no lugar desta, é identificado como a figura fálica onipotente. Por ter sido percebido ocupando um lugar no desejo materno, o pai passa a ser visto como sendo tudo aquilo que a criança não é, o ser perfeito, personificação do falo. Neste momento, a relação da criança com o pai é vivida de modo ambivalente. Por um lado, este é o rival terrível que privou a criança de seu objeto de satisfação, o que desencadeia a agressividade da criança contra o pai. Por outro lado, o pai representa um ideal que, se conseguido, propiciará à criança instrumentalizar-se para as relações com o mundo, e para obter seus próprios objetos de satisfação, o que gera na criança os sentimentos amorosos para com ele. A lei introduzida pelo pai estabelece, então, uma segunda interdição: proíbe que os sentimentos agressivos da criança concretizem-se no seu assassinato (Proibição do Parricídio) para evitar que as relações entre as gerações se transformem numa sucessão de vinganças, e para que ele possa ser tomado como objeto das identificações infantis.

O terceiro e último momento do complexo de Édipo é instaurado ao desvanecer-se a ilusão da onipotência do pai. Configura-se, então, o *complexo paterno*, ou seja, a percepção que o próprio pai é castrado, incompleto, que *tampouco o pai é o falo mítico*,

ANC 88
Pasta Nov/Dez 85
004